

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM CÂNCER (DIPCA)

V1: 07/10/2025

- Documento de identificação para pessoas diagnosticadas com neoplasia maligna (câncer) em tratamento.
- O documento terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de início do tratamento para o câncer, com possibilidade de renovação enquanto permanecer em tratamento ativo.
- Direito do cidadão, conforme disposto no Decreto nº 2121/2025 de 07 de outubro de 2025.

Requisitos necessários	• Residente de Curitiba; • Tratamento vigente com comprovação diagnóstica; • Cadastro atualizado e definitivo na Unidade Básica de Saúde; • Apresentação dos documentos exigidos descritos abaixo.
Como verificar se já possui cadastro definitivo?	Acesse no computador: http://www.saudeja.curitiba.pr.gov.br • Aplicativo Saúde Já disponível em: 
Para quem é o DIPCa?	1. Pessoas com diagnóstico de neoplasia maligna em tratamento vigente no SUS. Para essas pessoas, a emissão do documento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SMS); 2. Pessoas com diagnóstico de neoplasia maligna em tratamento no sistema privado de saúde (planos de saúde e particular). Para essas pessoas, o DIPCa deve ser solicitado de acordo com este informativo.
Onde enviar os documentos?	Enviar via aplicativo Saúde Já Curitiba: - Na tela inicial, clicar em Serviços > Emitir Carteirinha DIPCa.
Quais documentos devo enviar?	Enviar a seguinte documentação comprobatória fornecida pelo serviço de saúde no qual a pessoa esteja vinculada: 1. Cópia do laudo do exame confirmando o diagnóstico; 2. Relatório do tratamento oncológico ativo assinado pelo médico assistente; 3. Cópia dos documentos de identificação (CPF e comprovante de endereço atualizado últimos 3 meses no município de Curitiba).
Já faço meu tratamento pelo SUS. Como devo proceder?	Se você já faz seu tratamento pelo SUS, seu documento será disponibilizado no aplicativo Saúde Já Curitiba automaticamente após verificação dos dados pela Secretaria Municipal de Saúde.